



SE

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



OFÍCIO Nº 386/GP

ARACAJU/SE, 17 DE AGOSTO DE 2017

- **EMENTA:** APLICAÇÃO DE PENALIDADE - AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 - RECEPCIONISTA.

A

ILUSTRÍSSIMA SENHORA

CLEIDIANE SOUZA SILVEIRA

CGTK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

RUA JOÃO PESSOA, 320 - 1º ANDAR - - SALA 119

EDF. CIDADE DE ARACAJU - CENTRO - 49010-911 - ARACAJU-SE.

TELEFONE - 79-9802-3542 / 98820-9055

PREZADA SENHORA,

Considerando que a empresa CGTK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ 09.593.949/0001-17 continua descumprindo os pontos listados nos OFÍCIOS anteriormente encaminhados pelo CRO/SE;

Considerando que até o dia **17.08.2017** a empresa CGTK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ 09.593.949/0001-17 não cumpriu com seu dever junto à única funcionária alocada neste CRO/SE para executar os serviços do CONTRATO Nº 01/2016, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015, ou seja, até a data divulgada neste parágrafo a FUNCIONÁRIA da CGTK, SRA. RAFAELA SANTOS XAVIER, **NÃO** recebeu o salário de JULHO/2017, bem como, **NÃO** recebeu os VALES TRANSPORTE e o TICKET REFEIÇÃO;

Considerando os recorrentes atrasos nos pagamentos dos salários, vale transporte, ticket refeição e até mesmo na reposição dos fardamentos, o CRO/SE observou que a continuidade do CONTRATO Nº 01/2016 é danosa para esse CONSELHO DE CLASSE;

Diante das considerações apresentadas, determino:

- 1) Rescisão do CONTRATO Nº 01/2016, onde os serviços serão encerrados no dia 31.08.2017;

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212
E-mails: crose@crose.org.br / secretaria@crose.org.br
Site: www.crose.org.br



- 2) Liberação direta da GARANTIA CONTRATUAL, a favor da empregada da empresa CGTK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ 09.593.949/0001-17, **SRA. RAFAELA SANTOS XAVIER**, conforme detalhamento abaixo:

Nº DE ORDEM	DETALHAMENTO	VALOR R\$
A	SALÁRIO DE JULHO/2017	806,08
B	VALE TRANSPORTE	136,40
C	TICKET REFEIÇÃO	242,00
D	TOTAL GERAL R\$	1.184,48
E	TOTAL GERAL CONSTANTE NA CONTA DE GARANTIA CONTRATUAL DO CRO/SE E QUE DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE DEPOSITADO DIRETAMENTE NA CONTA CORRENTE DA FUNCIONÁRIA DA EMPRESA CGTK, SRA. RAFAELA SANTOS XAVIER R\$	1.132,33
F	DIFERENÇA QUE DEVERÁ SER QUITADA PELA EMPRESA CGTK PERANTE A SUA FUNCIONÁRIA, SRA. RAFAELA SANTOS XAVIER - R\$	52,15
	F = D - E	

2.1) Destaque-se que essa metodologia é uma atitude extrema, ou seja, não é uma prática, ao contrário, tudo isso está sendo realizado para minimizar o sofrimento da empregada da empresa CONTRATADA (SRA. RAFAELA SANTOS XAVIER), pois essa todos os dias está presente neste CONSELHO DE CLASSE, cumprindo seu horário de trabalho, cumprindo com as obrigações que são devidas e em contrapartida, caberia a empresa CGTK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ 09.593.949/0001-17, cumprir com seu papel de empregador, ou seja, pagar o salário, vale transporte, vale alimentação e realizar os devidos recolhimentos dentro do prazo legal, ordenado pelas legislações, fato que não está sendo praticado;

2.2) Cruzar os braços perante uma situação penosa como essa seria sem dúvidas um ato desumano, desigual e intolerável perante qualquer ser humano, principalmente falando de um



trabalhador, que cumpre com suas obrigações. Ficar inerte e fechar os olhos, seria permitir a escravização da mão de obra sem o recebimento do seu devido salário, fato repudiado pelos membros desse CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE;

3) Somente haverá pagamento de qualquer fatura em aberto, quando a empresa CGTK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ 09.593.949/0001-17 apresentar os seguintes documentos:

- a) HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO DA FUNCIONÁRIA – SRA. RAFAELA SANTOS XAVIER, RECEPCIONISTA DA EMPRESA CONTRATADA CGTK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ 09.593.949/0001-17 **OU** CASO APÓS O DIA 31.08.2017 A CITADA FUNCIONÁRIA CONTINUE NO QUADRO FUNCIONAL DESSA EMPRESA, DEVERÁ SER APRESENTADO TERMO, DEVIDAMENTE ASSINADO PELA FUNCIONÁRIA E PELO(A) SÓCIO(A) DA CONTRATADA, NO QUAL CONSTE A AFIRMAÇÃO QUE A ALUDIDA RECEPCIONISTA CONTINUARÁ NO QUADRO FUNCIONAL DESSA EMPRESA E QUE NÃO SERÁ DEDITIDA;
- b) EXTRATO DE RECOLHIMENTO DO FGTS DA ALUDIDA RECEPCIONISTA, CONTADOS DA DATA DE ADMISSÃO ATÉ AGOSTO/2017;
- c) EXTRATO DE RECOLHIMENTO DO INSS/PREVIDÊNCIA DA ALUDIDA RECEPCIONISTA, CONTADOS DA DATA DE ADMISSÃO ATÉ AGOSTO/2017;

3.1) Havendo pendências de recolhimento de FGTS e INSS/PREVIDÊNCIA DA PARTE INERENTE AO TRABALHADOR, o CRO/SE não poderá fazer pagamento de fatura em aberto, todavia a empresa CONTRATADA poderá apresentar neste CONSELHO as guias de FGTS e INSS/PREVIDÊNCIA em aberto, o CRO/SE faz a quitação (pagamento) e devolveremos a CONTRATADA (CGTK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ 09.593.949/0001-17) a diferença de valores que tiver



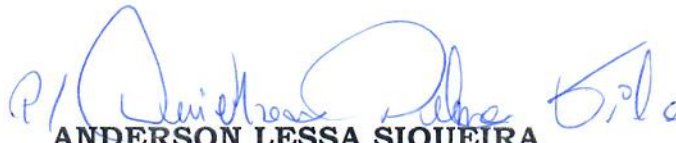
direito. Estamos adotando essa metodologia para nos proteger de qualquer litígio, especialmente aqueles de ordem trabalhista;

- 4) Penalidade contra empresa CGTK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ 09.593.949/0001-17, impedindo-a de licitar e contratar com este CONSELHO REGIONAL (CRO/SE) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação do AVISO no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Essa penalidade está prevista no ARTIGO 87, INCISO III da LEI 8.666/93, bem como, na CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 7.5, do CONTRATO Nº 01/2016, firmado entre o CRO/SE e a citada empresa (CGTK).

Por fim, comunicamos a empresa CGTK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ 09.593.949/0001-17 e/ou a qualquer outra pessoa física/jurídica que tenha interesse no assunto:

- Este OFÍCIO será publicando no site do CRO/SE - www.crose.org.br;
- Este OFÍCIO será encaminhado via e-mail para empresa CGTK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ 09.593.949/0001-17;
- Haverá a tentativa de entrega pessoal deste Ofício na sede da empresa CGTK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ 09.593.949/0001-17;
- Abre-se prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,


ANDERSON LESSA SIQUEIRA
PRESIDENTE DO CRO/SE
CONTRATANTE